



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 0522/2019 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido**, da **COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO** a advogada **Divana Paulichen, OAB/BA nº. 60.699**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 25 de Setembro de 2019.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA